Edital Nº 59 de 17 de julho de 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFAM, CLASSIFICAÇÂO "D" (NÍVEL MÉDIO).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP Nº. 440/2011, DOU de 18/10/2011, para atendimento das demandas desta Instituição, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargo do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, **Classificação D (Nível Médio) com lotação nas Unidades Acadêmicas de Coari (AM), Humaitá (AM), Itacoatiara (AM), Manaus (AM) e Parintins (AM),** observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei Nº. 11.091/2005, alterada pelas Leis Nºs. 11.233/2005 e 11.784/2008, além dos Decretos Nºs. 6.135/2007, 6.593/2008, 6.944/2009 e da Lei nº 10.741/2003; Resolução Nº. 218, de 29/06/1973-CONFEA e Resolução 262, de 28/07/1979 – CONFEA e as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei 11.091 de 21/01/2005), será regido por este Edital e seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

Parágrafo único: Serão disponibilizadas **17 (dezessete)** vagas para os cargos de Classificação D (Nível Médio).

1.2 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

1.2.1 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

1.3 A execução do Concurso será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da UFAM – COMPEC/UFAM.

1.4 Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas conforme estabelecido neste Edital.

1.4.1 Os locais de atuação referem-se a Municípios do Estado do Amazonas.

1.5 A aprovação no Concurso significará simples expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

1.6. Para as vagas de **NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I, PADRÃO DE VENCIMENTO 01**, os selecionados que vierem a ser nomeados, assim o serão em regime de natureza estatutária.

1.7 Vencimento Básico:

1.7.1 Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R$ 2.446,96.

1.8 A **UFAM** oferece, além do vencimento básico para todos os cargos, níveis de classificação e capacitação, os seguintes benefícios: a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os

candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo b) Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes legais com idade inferior a 06 anos; c) Auxílio-Alimentação, estipulado em R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e Vale Transporte conforme legislação vigente.

1.9 As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competência definidos nas respectivas especificações.

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino:

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e a extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

1.9.1 As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

1.9.2 As atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento.

1.10 Durante os três primeiros anos de efetivo exercício é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

2. DAS VAGAS

2.1 CARGOS DE NATUREZA ESTATUTÁRIA – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D", NÍVEL DE CAPACITAÇÃO - I, PADRÃO DE VENCIMENTO - 1 – NÍVEL MÉDIO – NM.

2.1.1 Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA- NM29

Código CBO: 3211-10

Local de atuação: Humaitá

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária. Registro no Conselho competente, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2 Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA- NM30

Código CBO: 3211-10

Local de atuação: Itacoatiara

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária. Registro no Conselho competente, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.3 Cargo: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA- NM31

Código CBO: 3211-10

Local de atuação: Coari

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas
Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico com habilitação profissional: Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA

Descrição sumária do cargo: Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.4 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM32

Código CBO: 3222-05

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 04

Ampla Concorrência: 03

Negros: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem

Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.5 Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM- NM33

Código CBO: 3222-05

Local de atuação: Itacoatiara

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem.

Descrição sumária do cargo: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

2.1.6 Cargo: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL- NM34

Código CBO: -

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 02

Ampla Concorrência: 02

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses comprovada

Descrição sumária do cargo: Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.7 Cargo: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL- NM35

Código CBO: -

Local de atuação: Parintins

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência de 12 meses comprovada

Descrição sumária do cargo: Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão,

bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.8 Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FISIOLOGIA HUMANA – NM36

Código CBO:

Local de atuação: Coari

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante na área de Fisiologia Humana ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área da saúde

Descrição sumária do cargo:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.9 Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA – NM37

Código CBO: -

Local de atuação: Humaitá

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Ensino Médio Profissionalizante em Eletrônica ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica ou Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Eletrotécnica, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.10 Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – NM38

Código CBO: 3241-15

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 03

Ampla Concorrência: 02

Negros:01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação:

Ensino Médio Profissionalizante em Radiologia ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC

Descrição sumária do cargo:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.11 Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – NM14

Código CBO: 261425

Local de atuação: Manaus

Número total de vagas: 01

Ampla Concorrência: 01

Jornada de trabalho: 40 horas

Requisitos de qualificação: Ensino médio completo com certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, em nível médio, emitido pelo Ministério da Educação - MEC

Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as várias culturas, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público alvo especifico, Interpretar oralmente e em Língua de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro (LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS), discurso, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as culturas das artes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua língua. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

QUADRO 01 - RESUMO DESCRITIVO DAS VAGAS NÍVEL MÉDIO - NM

Código	Cargo	Local de atuação	Ampla concorrência	PcD	Negros	Total de vagas
NM29	Téc. em Agropecuária	Humaitá	01	-	-	01
NM30	Téc. em Agropecuária	Itacoatiara	01	-	-	01
NM31	Téc. em Eletromecânica	Coari	01	-	-	01
NM32	Téc. em Enfermagem	Manaus	03	-	01	04
NM33	Téc. em Enfermagem	Itacoatiara	01	-	-	01
NM34	Téc. em: Audiovisual	Manaus	02	-	-	02
NM35	Téc. em Audiovisual	Parintins	01	-	-	01
NM36	Téc. de Lab./Área: Fisiologia Humana	Coari	01	-	-	01
NM37	Téc. de Lab./Área: Física	Humaitá	01	-	-	01

NM38	Técnico em Radiologia	Manaus	02	-	01	03
NM14	Tradutor e Intérprete de Línguagem de Sinais	Manaus	01	-	_	01
Total de vagas			15	-	02	17

2.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por especialidade no presente Concurso Público.

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

2.2.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

2.2.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

2.2.5 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **2.2.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

2.2.5.1 A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

2.2.5.2 O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

2.2.6 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.2.7 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

2.2.8 O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

2.2.9 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las no campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

2.2.10 Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.

2.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS:

2.3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.
2.3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.
2.3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
2.3.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
2.3.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.
2.3.7 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
2.3.8 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do artigo 2º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

2.4 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.4.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
2.4.2 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.
2.4.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo/área reservadas às pessoas negras previstas neste Edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
2.4.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 2.4.2 deste Edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico para essa fase que será elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br e http://progesp.wixsite.com/progesp, após a divulgação do resultado final do concurso.
2.4.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

2.4.6 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
2.4.7 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br e http://progesp.wixsite.com/progesp, no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.
2.4.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Comissão e equipe de apoio para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
2.4.9 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
2.4.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
2.4.11 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
2.4.12 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.4.10 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
2.4.13 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
2.4.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
2.4.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
2.4.16 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
2.4.17 Será eliminado do concurso o candidato que:
a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé;
b) se recusar a ser filmado;
c) prestar declaração falsa;
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
2.4.18 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
2.4.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
2.4.20 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
2.4.21 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.4.22 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
2.4.23 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.

2.4.24 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
2.4.25 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.
2.4.26 O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br e http://progesp.wixsite.com/progesp, em data a ser divulgada no Edital de convocação para essa fase, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
2.4.27 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br e http://progesp.wixsite.com/progesp, por ocasião da divulgação do resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.
2.4.28 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
2.4.29 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
2.4.29 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

2.4.30 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 De acordo com a Lei n°13656 de 30 de abril de 2018 terão direito a isenção os candidatos que preencherem o disposto no item **3.2** e seus subitens e/ou o disposto no item **3.3** e seus subitens, deste Edital

3.2 Terão direito a isenção, de acordo com o artigo 1º Lei n°13656 de 30 de abril de 2018, **item I**, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.2.1 A isenção de que trata o subitem **3.2** deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem **3.2** deste Edital.

3.2.2 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br somente a partir das 10h do dia 25/07/2018, até às 17h 26/07/2018**.**

3.2.3 Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição, referente ao **item 3.2**, **via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.**

3.2.4 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestada pelo candidato.

3.2.5 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

3.3 Terão direito a isenção, de acordo com o artigo 1º Lei n°13656 de 30 de abril de 2018, **item II**, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3.1 A documentação necessária para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea, subitem, **3.3** é:

a) preenchimento do requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é doador de medula óssea;

b) cópia autenticada do documento de identidade; e

c) documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de cadastro na condição de doador emitido até 03 (três) meses antes da data da inscrição do concurso, por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

3.3.2 O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é doador de medula óssea, estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br somente a partir das 10h do dia 25/07/2018, até às 17h 26/07/2018**.**

3.3.3 Os documentos que tratam o subitem **3.3.1** deverão ser enviados exclusivamente para o email **compecisencao@ufam.edu.br**

3.3.4 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979:

a) – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
c) – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br .

3.6 O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço www.comvest.ufam.edu.br, e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos da UFAM, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº. 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Predio da Comissão Permanente de Concursos/UFAM, CEP 69077-000, Manaus/AM, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h,** ou poderá ser enviado **via correio eletrônico (e-mail)** para comvest_recursos@ufam.edu.br. Observar Cronograma de Atividades em anexo.

3.7 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br.

3.7.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online,* somente a partir das 10h do dia **06/08/2018** até às **17h** do dia **21/08/2018**, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br na opção **ISENTO**.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

3.7.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, deverá proceder da forma estabelecida no item 4 deste Edital e seus subitens.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/ a partir das **10h** do dia **06/08/2018** até às **17h** do dia **21/08/2018.** O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, informando os dados pessoais no sistema de inscrições da COMPEC, criar uma senha de acesso e preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia **22/08/2018,** observando o horário bancário. Além de acompanhar pela Internet a confirmação bancária, após a efetivação do pagamento.

4.1.1 O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova

4.2 O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem **4.2.1** deste Edital, será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago, **preferencialmente**, nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1 Taxa da inscrição (Quadro 02) de acordo com o Nível de Classificação do cargo:

Quadro 02 – Valor da Taxa de Inscrição

Nível de Classificação	Valor da Taxa
Classe D – NM (Nível Médio)	**75,00**

4.2.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida neste Edital observado o horário de funcionamento bancário.

4.2.3 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

4.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar nos campos apropriados o cargo e o local de prova.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFAM não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5 O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

4.6. Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última paga pelo candidato, sendo as demais canceladas**.**

4.6.1 Em hipótese alguma será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Concurso Público.

4.8 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8.1 Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

4.8.2 A Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

4.8.3 A UFAM, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior ao período estabelecido neste Edital para o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Universidade Federal do Amazonas, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital e na Legislação pertinente em vigor.

4.10 A Universidade Federal do Amazonas, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.

5.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

5.2 A pessoa com deficiência (**PcD**) poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.

5.2.1 O requerimento deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concurso – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 Bairro do Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou então, poderá ser enviado através do E-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br. É necessário, ainda, protocolar **impreterivelmente**, na Sede da **COMPEC** ou enviar para o E-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br nos períodos de **supracitados** os documentos relacionados a seguir:

a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;

b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

c. Cópia do RG e CPF;

d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

e. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou 28. Em caso do candidato não indicar o tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;

h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b, c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;

i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b, c**, **d** e **e**, do item **5.2.1** deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc.), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.3 Os documentos relacionados no subitem **5.2.1** valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **5.2.1** e alíneas.

5.2.4 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **5.2.1**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

5.2.5 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

5.2.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

5.3.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

5.3.3 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

5.3.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

5.3.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.5.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.3.5.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.3.6 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 minutos do seu início.

5.4 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o **item 5** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

5.5 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no subitem 5.2.1.

5.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, no endereço www.comvest.ufam.edu.br

5.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital**.** O formulário será disponibilizado no endereço www.comvest.ufam.edu.br e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos localizada na Av. Rodrigo Octávio, Nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h ou então, poderá ser enviado para o e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br no período supracitado.

5.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital.no endereço www.comvest.ufam.edu.br.

5.9 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.

b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5.10 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

6. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Concurso Público, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais, o cargo para o qual solicitou inscrição, o local de atuação e a cidade de prova. O CCI estará disponível a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital., no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/.

6.1.1 É obrigatório ao candidato imprimir o seu **CCI** para conhecer, com antecedência, o local onde irá realizar a prova, bem como as demais instruções, constantes no documento.

6.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na ficha eletrônica: nome, RG, CPF, cargo, local de atuação e cidade de prova.

6.2.1 Qualquer incorreção de dados pessoais, tais como: **nome**, **data de nascimento**, **documento de identidade** deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, no ato da identificação do candidato ao acesso à sala de prova, com o Fiscal de Sala, na própria lista de presença.

6.3 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1. O candidato classificado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência neste Concurso Público, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, será avaliado por perícia

médica para fins de constatação de deficiência, conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (2010) - Subsistema Integrado de Atenção à Saúdo do Servidor – SIASS, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Portaria nº 797 de 22 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23/03/2010.

7.1.1 Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

7.1.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

7.1.3 A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

7.1.4 Após a avaliação médica, os candidatos serão avaliados por equipe multiprofissional quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade com o cargo, função ou emprego e deficiência apresentada.

7.1.5 Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo, função ou emprego. As orientações estão descritas no capítulo sobre a equipe multiprofissional e são baseadas no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

7.1.6 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7.1.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.2 O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência neste Concurso Público de que trata este Edital, deverá ser provido no cargo correspondente, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem possibilidade de recurso;

h) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
- Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº.

7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

i) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse.

8. DAS PROVAS

O concurso será constituído de duas etapas:

a) Primeira etapa:
- Prova Objetiva destinada a todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda etapa:
- Prova Prática destinada **somente** ao cargo **NM14 (Classificação D - Nível Médio)** - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS), de caráter eliminatório e classificatório.

8.1 DA PRIMEIRA ETAPA (PROVAS OBJETIVAS)

8.1.1 Data da realização das provas objetivas

- **Dia: 16/09/2018**
- **Horário:** das **08h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus - Am)
- **Cidades de Prova:** Coari-AM, Humaitá-AM, Itacoatiara-AM, Manaus-AM e Parintins-AM.

8.1.2 Para todos os cargos de NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (NM - Nível Médio)

As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.

- As provas objetivas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, devendo o candidato assinalar, no Cartão-Resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

8.1.2.1 Cada questão valerá 01 ponto. Os Tópicos, a quantidade de questões, os pesos atribuídos e os pontos da Prova Objetiva referente aos cargos de **Nível Médio** estão apresentados na **tabela 02**.

Tabela 02: Distribuição dos tópicos, quantidade de questões, peso e pontos

Tópicos	**Questões**	**Peso**	**Pontos**
Língua Portuguesa	10	1	10
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos ao cargo	25	3	75
Total	45	-	**95**

8.1.3 O conteúdo programático das provas objetivas está disponível no **Anexo I** deste Edital.

8.1.4 Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão-Resposta. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome, cidade e local de prova e sala. O Cartão-Resposta estará pré-identificado, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

8.1.5. Não haverá segunda chamada para provas objetivas deste Concurso Público.

8.1.6. Não serão computadas: questões preenchidas a lápis, não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

8.1.7. Os pontos referentes as questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do respectivo cargo.

8.1.8 A UFAM reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se com tudo, por dar ampla divulgação com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

8.2 SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA PARA O CARGO NM14 (Classificação D-Nível Médio) - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS)).

- **Periodo: 09/10/2018 a 11/10/2018**
- **Cidade de Prova:** Manaus (AM).

PARAGRAFO ÚNICO: O local em Manaus e o horário da prova prática serão definidos pela Comissão Permanente de Concursos, e divulgados no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/, na data de **02/10/2018**.

8.2.1 A prova prática valerá 100(cem) pontos no total, dividida por Etapas/modalidades, a saber:

- **Etapa 1: MODALIDADE A** – PORTUGUÊS - LIBRAS - **SINALIZAÇÃO**
- **Etapa 2: MODALIDADE B –** LIBRAS - PORTUGUÊS - **VOCALIZAÇÃO**
- **Etapa 3: MODALIDADE C -** LIBRAS – PORTUGUÊS ESCRITO - **TRADUÇÃO**

Cada modalidade de avaliação encontra-se descrita no **Anexo II** deste Edital, e terá pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) para **Modalidade A**; pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos para **Modalidade B** e pontuação máxima de 30 (trinta) pontos para **Modalidade C**, somados os pontos obtidos dentre os critérios estabelecidos em cada modalidade.

8.2.2 A prova prática será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, nomeada por portaria com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como Tradutor e Interprete de Linguagens de Sinais, traduzindo e interpretando em Libras/Língua Portuguesa.

8.2.2.1 A prova prática será gravada em áudio e vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e propriedade exclusivo da Compec/Ufam.

8.2.2.2 Cada membro da Comissão atribuirá uma pontuação expressa em número inteiro para cada critério, com peso 1 (um), somando-se no total 100 (cem) pontos da Prova Prática.

8.3 O candidato somente terá acesso ao vídeo a ser interpretado no momento da Prova Prática.

8.4 O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações.

8.5 Nenhum candidato poderá assistir à Prova Prática dos demais concorrentes.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da mesma. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da Prova Prática não terá acesso à sala de provas e será eliminado deste processo seletivo.

8.7 O candidato deverá utilizar somente o material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

8.8 O participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, antes de iniciar a prova prática, onde deverá se identificar quanto a sua formação acadêmica, vivência junto à comunidade surda além das suas perspectivas de atuação como profissional. Esta apresentação terá o tempo máximo de 2 minutos.

8.8.1 Ao iniciar a **Modalidade A** da prova prática, o participante assistirá a um vídeo gravado em Língua Portuguesa que será apresentado duas vezes. No momento da segunda apresentação do mesmo vídeo o participante deverá realizar interpretação simultânea para Libras (Versão Sinalização).

8.8.2 Ao iniciar a **Modalidade B** da prova prática, o participante assistirá a um vídeo gravado em Libras que será apresentado 2 (duas) vezes. No momento da segunda apresentação do mesmo vídeo o participante deverá realizar a interpretação simultânea para Lingua Portuguesa (Versão Vocalização).

8.8.2.1 A **Modalidade A** e a **Modalidade B** da prova prática terão juntas a duração de no máximo 15 minutos.

8.8.3 Ao iniciar a **Modalidade C** da prova prática, o participante assistirá a um vídeo, gravado em Libras e fará a tradução para o Portugues Escrito. Durante a realização da tradução, o candidato terá acesso à ferramentas de buscas terminológicas para apoio no processo de tradução. **A Modalidade C** da prova prática, terá duração de no máximo 30 minutos.

8.9 A avaliação das tres Modalidades A, B e C da prova pratica serão realizadas no mesmo dia. O local, data e hora da prova prática será divulgado em data estabelecida no Cronograma de Atividades deste Edital, Anexo IV.

8.10 O candidato, no dia da realização da sua prova prática, poderá solicitar cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria prova, mediante requerimento assinado e entregue no dia da prova prática.

8.11 Não haverá segunda chamada para quaisquer provas deste Concurso Público.

8.12 A UFAM reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se com tudo, por dar ampla divulgação com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

9. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA O CARGO NM14, (Classificação D - Nível Médio) - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS).

9.1.1 Para todos os cargos a pontuação final será obtida pela soma da pontuação de todos os tópicos da prova objetiva.

9.1.2 A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 95 (noventa e cinco) pontos para os cargos do Nível Médio (NM).

9.1.3 O candidato ao cargo do Nível Médio (NM) será reprovado e eliminado do Concurso Público quando obtiver:

9.1.3.1 Número de pontos menor que 45 (quarenta e cinco) no tópico Conhecimentos Específicos ao cargo da prova objetiva.

9.1.4 O candidato que não assinalar ou preencher corretamente nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento da prova objetiva, será atribuída nota 0,0

(zero vírgula zero) sendo considerado eliminado.

9.1.5 Em caso de empate no resultado final do cargo de Nível Médio (NM), serão utilizados, na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

a) Obtiver a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos ao cargo;
b) Obtiver a maior pontuação no tópico de Língua Portuguesa.
c) A maior idade, considerando-se ano, mês, dia e hora.

9.1.6 O candidato aprovado será classificado para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.1.7 O candidato não classificado no número máximo de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenha atingindo nota mínima estará automaticamente reprovado no Concurso Público.

9.1.8 Aplicados os critérios de desempate **NENHUM** dos candidatos empatados na última classificação de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, serão considerados reprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato reprovado do que trata o item **9.1.7,** deste Edital, será considerado eliminado para efeito de publicação do resultado final deste concurso.

9.2. PARA O CARGO NM14 - Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS) – Nível Médio

9.2.1. Na primeira etapa:
9.2.1.1. A pontuação máxima da prova objetiva será igual a 95 (noventa e cinco) pontos.
9.2.1.2. Para efeito de habilitação do candidato à segunda etapa (prova prática), a pontuação mínima exigida no tópico Conhecimentos específicos ao cargo deverá ser igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos.
9.2.1.3 O candidato será reprovado e eliminado do Concurso Público quando obtiver número de pontos menor que 45 (quarenta e cinco) no tópico Conhecimentos Específicos ao cargo da prova objetiva.

9.2.1.4 Aos candidatos que não assinalarem ou preencherem corretamente nenhuma das questões em qualquer um dos tópicos das áreas do conhecimento, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) sendo considerados eliminados.

9.2.1.5 A lista de candidatos habilitados para a segunda etapa (prova prática) será divulgada no dia **02/10/2018** no endereço eletrônico: http://www.comvest.ufam.edu.br/

9.2.2. Na segunda etapa:

9.2.1.1. A pontuação máxima da prova prática será igual a 100 (cem) pontos.

9.2.1.2. Para efeito de aprovação na segunda etapa (prova prática), a pontuação mínima da prova prática (soma dos pontos de todas as modalidades da prova) deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2.1.3. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero vírgula zero) em qualquer uma das modalidades que compõem a prova prática.

9.2.3. A pontuação final será obtida pela soma da pontuação da primeira etapa (prova objetiva) e soma da pontuação da segunda etapa (prova prática).

9.2.3.1. A pontuação máxima final será igual a 195 (cento e noventa e cinco) pontos.

9.2.4. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

a) Obtiver a maior pontuação na Prova Prática.
b) Obtiver a maior pontuação no tópico de Conhecimentos Específicos do cargo;
c) A maior idade, considerando-se hora, dia, mês e ano.

9.2.5 O candidato aprovado será classificado para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.2.6 O candidato não classificado no número máximo de aprovados, do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenha atingindo nota mínima estará automaticamente reprovado no Concurso Público.

9.2.7 Aplicados os critérios de desempate **NENHUM** dos candidatos empatados na última classificação de aprovados do que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, serão considerados reprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato reprovado do que trata o item **9.2.6,** deste Edital, será considerado eliminado para efeito de publicação do resultado final deste concurso.

9.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado a partir de **22/10/2018.**

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do inciso III, do art. 37 da Constituição Federal, art. 12, da Lei nº 8.112/1990.

12. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

12.1 A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/1990.

12.2 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito, nos termos do artigo 41, ***caput*** da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº.19/1998, a estágio probatório, por um período de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1 O candidato aprovado será nomeado para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, publicado no Diário Oficial da União.

13.2 O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

13.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá a sua nomeação tornada sem efeito.

13.4 Quando convocado para a nomeação por meio de publicação no Diário Oficial da União

(D.O.U.), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Fundação Universidades do Amazonas:

a) Comprovação da escolaridade exigida;
b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
c) CPF;
d) Registro no respectivo Conselho Profissional;
e) Inscrição no PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
f) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
g) Carteira de identidade;
h) Curriculum vitae;
i) Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil;
j) Uma fotografia, tamanho 3x4, recente;
k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
l) Certidão de nascimento dos filhos menores até 7 (sete) anos de idade;
m) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);
n) Tipo sanguíneo e fator RH;
o) Exame de Saúde pré-admissional com habilitação da perícia médica realizado pelo candidato às suas expensas e no laboratório de sua confiança, deverá ser entregue na junta médica da Fundação Universidade do Amazonas.

13.4.1 Todo o processo de homologação e posterior nomeação deverá ser acompanhado pelo candidato por meio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

14.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos **reprovados**, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.

14.3 Findo todos os prazos e prorrogações acima mencionadas, se não houver candidatos inscritos ou aprovados neste certame, este Edital será reeditado.

14.4 A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

14.4.1 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

14.5 A nomeação do candidato ex-servidor da Fundação Universidade do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento anterior.

14.6 No caso de candidato que ostente a condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos com os vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, conforme previsão da Constituição Federal.

14.7 Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

14.8 O candidato habilitado no resultado final do presente Concurso Público poderá, caso tenham interesse, ser aproveitado para nomeação, para provimento de cargo idêntico, obedecida à ordem de classificação, a conveniência da administração, com base nos termos da Decisão Normativa/TCU nº. 212/1998 - Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006 – Plenário.

14.9 A UFAM poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, em cargos e vagas previstos neste Edital, desde que não tenha havido candidato aprovado, ou não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas.

14.10 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto. As portas e/ou portões dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 08h00.

14.10.1 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Concurso, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Concurso.

14.11 Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.

14.12 Ao adentrar à sala de prova, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

14.12.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

14.12.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

14.12.3 A Comissão Permanente de Concursos não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

14.12.4 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova não deverão portar, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares, pen-drives ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência), óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos ou parte do rosto. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova

14.12.5 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.

14.12.6 Não será permitida ao candidato, durante a realização das provas, portar lápis e borracha. Devendo portar apenas caneta esferográfica transparente, com tinta de cor preta ou azul.

14.12.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas portando armas.

14.12.8 Os candidatos, também, estarão sujeitos à revista com aparelhos eletrônicos portáteis,

detectores de metais

14.12.9 A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item **14.12** e seus subitens **14.12.1**; **14.12.2**; **14.12.3**, **14.12.4**, **14.12.5, 14.12.6**, **14.12.7 e 14.12.8** implicará na sua eliminação do Concurso Público.

14.13 Somente terá acesso a sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

14.14 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

14.14.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.15 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, a clareza, a identificação e a assinatura do candidato.

14.15.1. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identificação no dia da prova, não realizará prova será eliminado do Concurso Público, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial, **Boletim de Ocorrência**, confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

14.15.2. O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades Anexo IV deste Edital.

14.15.3. O candidato que apresentar **Boletim de Ocorrência**, conforme estabelecido nos subitens **14.15.1. e 14.15.2** ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará provas em caráter condicional a apresentação do documento oficial de identificação, estabelecido no item a seguir.

14.15.4. O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização **da Prova Objetiva deste Concurso Público** para a apresentação do Documento Oficial de Identificação, original na sede da Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus-AM, no horário **das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado)** ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM localizadas nas cidades do interior do Estado, nos endereços explicitados no Anexo III, deste Edital.

14.15.5. O candidato que não atender as exigência do item **14**, subitem **14.15.4** acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.

14.16 Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

14.17 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da equipe de fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

14.18 Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membros da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

14.19 Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a Ata.

14.20 Os candidatos poderão se retirar definitivamente do local de realização de provas somente após transcorridos 90 (noventa minutos) de seu início, mediante entrega do cartão- resposta e do caderno de questões. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de Sala e pelo Coordenador do Centro der Aplicação.

14.21 Somente após decorridas **três horas e trinta minutos** do inicio da prova, será permitido aos candidatos levarem o caderno de questões.

14.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas na Ata de Sala, a qual deverá referir-se às ocorrências da sala, ao rompimento do lacre de abertura do pacote de provas, e no envelope 1 contendo os cartões-respostas, de forma transvermente sobre o lacre.

14.23 Os envelopes contendo os cartões-resposta entregues pelos candidatos deverão, após lacrados, serem assinados de forma transversalmente pelos candidatos mencionados no item acima.

14.24 Será eliminado do Concurso Público o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova.

14.25 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a nomeação, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

14.26 As reclamações referentes a qualquer questão das provas do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar da prova em que se inserir a questão reclamada.

14.27 O requerimento estará disponível na página www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, via e-mail (digitalizado) para o email:comvest_recursos@ufam.edu.br no periodo estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, sito na Av. Rodrigo Octávio Nº. 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, no período supracitado **das 08h0 às 12h e das 13h às 17h.**

14.28 Recebida a reclamação, a Comissão Permanente de Concursos examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

14.29 Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias,

alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

14.30 A Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 17 de julho de 2018.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO - I

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D- Nível Médio (NM) objeto do Edital Nº 59 de 17 de julho de 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D" (NÍVEL MÉDIO)

COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto. Denotação e conotação. Noções de variação e das modalidades oral e escrita da língua.
- Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica. Ortoépia e prosódia.
- Morfologia. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Classes gramaticais invariáveis: preposições, conjunções, advérbios, interjeições. Conjugação verbal.
- Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e período composto. As orações coordenadas e subordinadas. Emprego das palavras "que", "se" e "como". Pontuação.
- Tópicos de linguagem. Emprego de certas palavras ou expressões: A ou Há, A baixo ou Abaixo, Ao encontro de ou De encontro a, A cerca de ou Acerca de ou Cerca de ou Há cerca de, A menos de ou Há menos de, A par ou Ao par, Ao invés de ou Em vez de, Bastante ou Bastantes, Mas ou Mais, Mau ou Mal, Onde ou Aonde, Por que ou Por quê ou Porque ou Porquê, Tampouco ou Tão pouco.

LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público; Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994;
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- Estruturação do Plano de Carreira dos cargos Tecnicos Administrativos em Educação no âmbito das Instituições Fedreais vinculadas ao ministério de Educação. Lei nº 11.091/12 de janeiro de 2005 e 11.233/22 de dezembro de 2005.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – NM29 e NM30

Conhecimentos específicos: Solos: propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; correção do solo e adubação (diagnóstico da fertilidade; estabelecimento de doses; qualidade e uso de corretivos e fertilizantes); manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos e bioenergéticas; principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas.

Produção animal: produção e manejo animal em bovino-cultura de corte e leite, suinocultura, ovinocultura, avicultura, apicultura e piscicultura; produção e manejo de plantas forrageiras. Engenharia rural e mecanização agrícola: construções rurais; hidrologia, irrigação e drenagem; topografia e sistemas de informações geográficas (GPS); tratores, máquinas e implementos agrícolas (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). Economia, administração e gestão rural: planejamento agropecuário; aspectos socioeconômicos das culturas e criações; noções de comunicação e extensão rural. Recursos naturais e ambiente: aspectos gerais de meio ambiente; desenvolvimento sustentável; noções de agroecologia; agro-tóxicos (adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias); manejo de resíduos e dejetos.

Cargo: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA – NM31

1.Circuito CC; 2. Circuitos CA; 3. Máquinas Elétricas CC; 4. Máquinas Elétricas CA; 5. Medidas Elétricas; 6. Eletrônica Digital; 7. Metrologia; Desenho Técnico; 8. Ajustagem Mecânica; 9. Resistência dos Materiais; 10. Instalações Elétricas; 11. CAD; 12. Elementos de Máquinas; 13. Hidráulica/Pneumática; 14. Manutenção Mecânica; 15. Máquinas e acionamentos elétricos

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM32 e NM33

Conhecimentos específicos: Legislação Básica para o Exercício Profissional de Enfermagem: Lei Nº 2.604 de 17/09/1955; Lei Nº 5.905 de 12/07/1973; Lei Nº 7.498 de 25/07/1986; Decreto Nº 94.406 de 08/06/1987; Resolução COFEN Nº 311/2007 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Psicologia aplicada à enfermagem. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Normas de biossegurança em enfermagem. Processo do trabalho em enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Atuação do técnico de enfermagem na assistência de enfermagem aos pacientes em saúde mental e nos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação PósAnestésica: Atuação do técnico de enfermagem nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Identificação dos instrumentais cirúrgicos básicos, material de síntese e meios de drenagem de cavidades, materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Cuidados com material de anatomia patológica: acondicionamento e encaminham ento. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Enfermagem em Central de Materiais Estéreis: processo de limpeza, seleção, acondicionamento, esterilização e istribuição de material estéril; fluxo do processamento do material esterilizado; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica, lavadora automática ultrassônica. Métodos de monitorização e controle do ciclo de esterilização. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente: Assistência à Saúde da Criança nas diferentes fases da vida; prevenção de agravos fisiológicos e sociais; acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento; cuidados do técnico de enfermagem ao recém-nato normal e de risco. Intervenções de Enfermagem nas unidades de internação e ambulatorial à clientela pediátrica. Enfermagem na Saúde da Mulher: A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST/AIDS. Atuação do técnico de enfermagem nas ações educativas de Planejam ento Familiar; na assistência no pré-natal, parto, puerpério e diante dos transtornos mentais. Enfermagem em Urgência e Emergência: Atuação do técnico de enfermagem em

situações de: choques, parada cardiorrespiratória, edem a agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva. Enfermagem Unidade de Terapia Intensiva: Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e sem i-intensiva; ressuscitação cardiopulmonar. Cuidados respiratórios. Monitorização cardiovascular. Enfermagem em Saúde Coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualm ente transmissíveis.

Cargo: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL – NM34 e NM35

Conhecimentos específicos:

Multimídia: Conceito de Multimídia. Arquiteturas e plataformas para multimídia. Ferramentas para desenvolvimento de material multimídia. Princípios gerais de produção de material multimídia. Imagens: Representação digital de imagens e desenhos. Dispositivos gráficos e edição gráfica bidimensional em computadores. Noções de processamento de imagens. Princípios de animação bidimensional e tridimensional via computador. Produção de slides para apresentação via computador e produção de material hipermídia. Vídeo: Sistemas analógicos de vídeo para difusão, gravação e reprodução. Interfaces para sinais e controle de vídeo. Sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. Equipamentos e dispositivos de vídeo (analógicos e digitais): tipos, interconexão e operação (reprodução e gravação). Noções de produção de material em vídeo: pré-produção, roteiro, manipulação de equipamentos e meios, som e iluminação, tomadas (takes), edição. Softwares de edição de vídeo Adobe Premiere Pro, Apple Final Cut Studio ou equivalente (software completo). Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hipermídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FISIOLOGIA HUMANA – NM36

Conhecimentos específicos:

Princípios de bioética. Boas práticas de laboratório. Princípios de lavagem e esterilização de materiais. Princípio de descarte de resíduos. Princípios relativos ao manuseio de animais de laboratório. Técnicas de gravimetria, determinação de pH e preparo de soluções. Noções básicas de técnicas de anestesia e de dissecção de animais de laboratório. Noções básicas de perfusão de órgãos isolados e de preparações intactas utilizadas em ensaios biológicos. Noções básicas de experimentação eletrofisiológica em tecidos excitáveis. Noções básicas de fisiologia do sistema nervoso, do sistema cardiovascular – pulmonar - renal, das glândulas endócrinas do aparelho digestivo, do músculo estriado, do aparelho reprodutor e do metabolismo.

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA – NM37

Conhecimentos específicos:

Mecânica: Cinemática: grandezas escalares e vetoriais; medida, representação e operações; movimento em uma dimensão; movimento em duas dimensões. Dinâmica: as Leis de Newton e suas aplicações; trabalho, potência e rendimento; energia mecânica e sua conservação; quantidade de movimento e impulso; colisão. Gravitação: os modelos cosmológicos; as leis do movimento planetário; a lei da gravitação universal; movimento dos satélites artificiais. Fluidos: Teorema de Steven; Princípio de Pascal; Princípio de Arquimedes; Equação da continuidade;

Equação de Bernoulli e suas aplicações. Física térmica: Termologia: medida de temperatura; processos de transmissão de calor; quantidade de calor; calorimetrias e transições de fase; expansão térmica. Termodinâmica: estudo dos gases perfeitos; as leis da termodinâmica. Oscilações e ondas: Movimento harmônico simples: função horária da elongação; função horária da velocidade escalar instantânea; função horária da aceleração escalar instantânea; energia no movimento harmônico simples; oscilador massa-mola; pêndulo simples. Movimento ondulatório: tipos de ondas mecânicas; ondas periódicas; descrição matemática das ondas; velocidade de uma transversal; ondas sonoras nos gases; energia no movimento ondulatório; ondas estacionárias em uma corda; modos normais de uma corda; interferência de ondas; ressonância. Óptica: Óptica geométrica: os princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Óptica física: ondas eletromagnéticas; espectro eletromagnético; polarização da luz; interferência da luz; difração da luz; a luz como fótons. Eletricidade: Cargas elétricas em repouso: eletrização; força elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; condutores em equilíbrio eletrostático; capacitância eletrostática. Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica; Lei de Ohm; Lei de Joule; resistividade; associação de resistores; medidas elétricas; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; força magnética; indução eletromagnética; transformador, noções de corrente alternada. Experimentos de conteúdos constantes no programa. Normas de segurança no laboratório de física.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – NM38

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia dos ossos do crânio e face. Conhecimentos de aparelhos de raios X - tubos para produção de raios X, constituição de tipos de aparelhos, funcionamento dos aparelhos. Conhecimentos de tipos de filmes. Conhecimentos de câmara escura e métodos de processamento radiográfico. Técnicas de revelação, fixação, de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Conhecimentos dos efeitos biológicos e proteção contra as radiações ionizantes. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. Biossegurança em Clínica Radiológica Odontológica. Conhecimentos das técnicas radiográficas intra-bucais (Periapicais, Interproximal e Oclusal) e extra bucais (Panorâmica, Cefalométrica frontal e lateral, Mão e Punho) e seus principais erros de técnica. Métodos radiográficos de localização (Clark, Le Master, Miller Winter e M.Donovan). Conhecimentos básicos sobre imagem radiográfica digital odontológica. Sensores e impressoras dry. Conhecimentos básicos de tomografia computadorizada. Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.

Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS – NM14

Conhecimentos específicos: Educação de Surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. A diferença entre a Língua Brasileira de Sinais e o Português. Estudos da tradução/interpretação e a Libras. Código de ética do tradutor-intérprete de Libras. Formação do tradutor-intérprete de Libras. Processos de tradução e interpretação. Linguística aplicada aos estudos da tradução. Tradução e interpretação em diferentes contextos institucionais. Legislação e regulamentação da profissão do tradutor e intérprete de Libras. Análise contrastiva do Português/Libras.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA) PARA O CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LINGUAGENS DE SINAIS (LIBRAS).

NOME DO AVALIADOR: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

N° DA INSCRIÇÃO: _____

1 **MODALIDADE A** - PORTUGUÊS/LIBRAS: **SINALIZAÇÃO**		
Elementos avaliados	Nota máxima	Nota do candidato
1.1.Fluência em Libras	10,0	
1.2.Vocabulário	5,0	
1.3.Classificadores	5,0	
1.4. Uso do espaço	5,0	
1.5. Elementos não-manuais	5,0	
1.6. Estruturação textual	5,0	
Total de pontos na modalidade	35	
2. **MODALIDADE B** - LIBRAS/PORTUGUÊS: **VOCALIZAÇÃO**		
2.1 Interpretação Libras-Portugues	10,0	
2.2 Equivalência textual	9,0	
2.3 Prosódia	8,0	
2.4 Adequações de nível linguístico	8,0	
Total de pontos na modalidade	35	
3. **MODALIDADE C** - LIBRAS/PORTUGUÊS ESCRITO: **TRADUÇÃO**		
3.1 Fluência em Português	4,0	
3.2 Vocabulário português	4,0	
3.3 Estrutura Textual	5,0	
3.4 Coesão	5,0	
3.5 Equivalência textual	4,0	
3.6 Adequação da linguagem	4,0	
3.7 Uso das normas	4,0	
Total de pontos na modalidade	30	
TOTAL DE PONTOS GERAL		

ANEXO III

ENDEREÇO DA COMPEC E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

Campi	Endereços	Horário/Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgíllio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181, ramais: 4212 /4213/ 4214/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h às 12h e 13h às 17h
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus do Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro Espírito Santo CEP 69460-000 Telef: (97) 3561-4162/2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Vale do Rio Madeira - Humaitá Rua 29 de Agosto, 786 – Av. Circular Municipal, 1805 – Bairro: São Pedro CEP: 69800–000 Telef. (97) 3373 1180 – (97) 3373 2314 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30min às 12h e 14h às 17h30min
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus do Baixo Amazonas – Parintins. Rua Paraíba, 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010 Telef: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 - E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

Concurso Público para Provimento dos Cargos de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D- Nível Médio (NM) objeto do Edital Nº 59 de 17 de julho de 2018

ATIVIDADES	DATA
1. Publicação de Edital.	**19/07/2018**
2. Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: **http://www.comvest.ufam.edu.br.**	**A partir das 10h do dia 25/07/2018, até às 17h do dia 26/07/2018**
3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, **deferidos** e **indeferidos**.	**27/07/2018**
4. Recurso contra o Resultado Preliminar do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, formulário está no site **http://www.comvest.ufam.edu.br**.	**30/07/2018 até às 17h do dia 31/07/2018**
5. Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, **deferidos** e **indeferidos**.	**01/08/2018**
6. **Período de Inscrição** – preenchimento da Ficha de Inscrição no site: **http://www.comvest.ufam.edu.br Podendo pagar até o dia 22/08/2018**	**A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018**
7. Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção **deferido.** Preenchimento da Ficha de Inscrição no site **http://www.comvest.ufam.edu.br** na opção **ISENTO**.	**A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 21/08/2018**
8. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (**PcD**), para realização da prova objetiva – preencher o Requerimento disponível no site **http://www.comvest.ufam.edu.br** e anexar Laudo Médico com o **CID**	**A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 22/08/2018**
9. O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, deve ser solicitado via e-mail, para comvest@ufam.edu.br.	**A partir das 10h do dia 06/08/2018 até às 17h do dia 22/08/2018**
10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial - **PcD.**:	**27/08/2018**
11. Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de **PcD**.	**28/08/2018 até as 17h do dia 29/08/2018**
12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de solicitação de Condição Especial – **PcD,** no site **http://www.comvest.ufam.edu.br**.	**30/08/2018**
13. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – **CCI**, no site **http://www.comvest.ufam.edu.br**.	**04/09/2018**
14.O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Concurso Público, só terá validade se emitido a partir de:	**16/07/2018**

15. Aplicação das Provas Objetivas.	**16/09/2018**
16. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas Objetivas.	**16/09/2018**
17. Período de Interposição de Recursos contra questões das Provas Objetivas.	**17/09/2018 até as 17h do dia 18/09/2018**
18. Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas.	**24/09/2018**
19. Divulgação da lista de candidatos aptos para a realização da prova prática para os cargos **NM14** - Tradutor e Intérprete em Linguagens de	**02/10/2018**
20. Divulgação das informações para realização da prova prática (data, local e horário)	**02/10/2018**
21. Período de aplicação da Prova Prática para os cargos **NM14** - Tradutor e Intérprete em Linguagens de Sinais (Libras)	**09/10/2018 a 11/10/2018**
22. Divulgação do Resultado Final a partir de:	**22/10/2018**